



RJPE - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 5000422021

Edital: PESG042/21

Critério de Julgamento: Pregão eletrônico por menor preço - Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

Objeto: Prestação de serviços de implantação, Hospedagem e Operação de Central de Serviços para a ES GÁS.

A Gerência de Suprimentos da ES GÁS recebeu a demanda da CSERV para a elaboração de valor orçado estimado, de edital e preparação de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, hospedagem e operação de central de serviços para a ES GÁS, por um período contratual de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até 24 (vinte e quatro) meses, por meio de celebração de termo aditivo.

2. O processo licitatório contemplou lote único com ampla participação do fornecedor.

2.1. O valor orçado estimado da licitação foi elaborado com base no resultado da consulta realizada ao mercado.

2.2. O valor total orçado estimado do certame para 12 meses foi de R\$ [REDACTED].

3. Por meio do FTDDAF08/2022, o Diretor Administrativo – Financeiro e o Diretor-Presidente autorizaram a instauração do referido processo licitatório.

3.1. Vale ressaltar que na autorização foi designado o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeando para a condução dessa contratação: Geraldo de Miranda Nunes Filho (GSUP), como coordenador (Pregoeiro), Fernanda Elias dos Santos (GSUP) e Priscila Beling Cabral do Sacramento (GSUP) como membros da Equipe de Apoio.

4. Em 15/03/2022, foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo o aviso do processo licitatório e, no mesmo dia às 14h, o seu edital e anexos foram publicados na plataforma de contratações eletrônicas do Banco do Brasil, denominada Licitações-e, e disponibilizado no site da ES GÁS, seguindo os termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Contratações da ES GÁS, em vigor na ocasião.

5. Durante o período de acolhimento das propostas, iniciado em 15/03/2022, houve questionamentos que foram todos respondidos no portal de licitações.

6. Em 07/04/2022 às 14h o acolhimento de propostas comerciais foi encerrado e ocorreu a abertura das propostas da licitação. Às 14h15 do mesmo dia, foi realizada a disputa aberta na modalidade pregão eletrônico com regime de execução de empreitada por preço unitário, critério de julgamento de menor preço e abrangência nacional.

7. O processo teve o acolhimento inicial de 4 (quatro) propostas, conforme disposto na Tabela abaixo:

Tabela 1:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	SOLLO BRASIL CONTACT CENTER & TECNOLOGIA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 2.340.000,00
2	PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 2.880.000,00
3	M2M SERVICOS DE CONTATOS TELEFONICOS LTDA ME	EPP*	Classificado	R\$ 5.616.000,00
4	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA	OE*	Classificado	R\$ 7.100.000,00

7.1. Após a sessão da disputa pública, seguem os resultados nas Tabela 2 abaixo:

Tabela 2:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 1.700.000,00
2	SOLLO BRASIL CONTACT CENTER & TECNOLOGIA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 1.977.500,00
3	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA	OE*	Classificado	R\$ 1.981.000,00
4	M2M SERVICOS DE CONTATOS TELEFONICOS LTDA ME	EPP*	Classificado	R\$ 5.529.600,00

7.2. Considerando que o lance apresentado pela PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA, o valor de R\$ 1.700.000,00 ficou acima do valor orçado estimado pela ES GÁS, foi solicitado a apresentação de nova proposta em até 1 (um) dia útil, no qual a empresa apresentou um desconto de 7%, que resultou no valor de R\$ 1.580.000,00.

7.3. Diante disso, segue na Tabela 3 abaixo a classificação atualizada do certame:

Tabela 3:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 1.580.000,00
2	SOLLO BRASIL CONTACT CENTER & TECNOLOGIA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 1.977.500,00
3	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA	OE*	Classificado	R\$ 1.981.000,00
4	M2M SERVICOS DE CONTATOS TELEFONICOS LTDA ME	EPP*	Classificado	R\$ 5.529.600,00

8. Declarada a empresa PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA como Arrematante do Pregão em questão, em atendimento aos itens 8.4 e 9.1 do Edital, em 13/04/2022 foram iniciadas as diligências para verificação de efetividade da proposta, habilitação técnica, habilitação jurídico-fiscal e habilitação econômico-financeira da Licitante, bem como para a negociação de preços.

9. No período entre 13/04/2022 à 06/05/2022, foram conduzidas as diligências para a verificação da efetividade das propostas com a análise dos DFP's (Demonstrativo de Formação de Preços) e das PPU's (Planilha de Preços Unitários), bem como da etapa de habilitação e de negociação, em atendimento ao Edital.

9.1. Ao longo das diligências a empresa PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA apresentou desconto de arredondamento de PPU que resultou em R\$ 1.579.944,00.

9.2. Após a confirmação da exequibilidade da proposta e conclusão da etapa de habilitação, foi aberta negociação com a empresa PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA, que em resposta manteve o preço arrematado.

9.3. O total do lote é de R\$ 1.579.944,00 que resultou em cerca de [REDACTED] inferior ao valor total orçado estimado da ES GÁS de R\$ [REDACTED].



10. Em 06/05/2022, o Pregoeiro tornou público o resultado da análise das propostas comerciais do PESG042/2021, julgando classificada com a menor proposta e declarando como vencedora da licitação a empresa PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

10.1 A partir dessa data, ficou aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso pelos interessados.

10.2. Considerando que não houve qualquer manifestação de recurso dentro do prazo citado, em 17/05/2022 foi adjudicado o objeto e publicada a referida adjudicação à PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA, informando aos licitantes que a decisão do Pregoeiro está sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

11. Diante do exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm informar sua decisão de declarar a empresa PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA vencedora do Pregão nº 5000402021, referente à “prestação de serviços de implantação, hospedagem e operação de central de serviços para a ES GÁS” e conforme previsão do item 10.8 do Edital PESG042/21 submete-se essa decisão para homologação, neste caso, do Diretor Administrativo-Financeiro (DAF) e ao Diretor-Presidente (DPR).

Abaixo subscreve-se o Pregoeiro que conduziu o Pregão Eletrônico em questão:

GERALDO DE MIRANDA
NUNES
FILHO:22249176604

Assinado de forma digital por
GERALDO DE MIRANDA NUNES
FILHO:22249176604
Dados: 2022.05.17 10:41:33 -03'00'

Geraldo de Miranda Nunes Filho
Pregoeiro